



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON
Gerência de Patrimônio, Materiais e Documentação - IDARON-GEPAD

TERMO

BAIXA PATRIMONIAL nº 005/2025

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2025, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise do material e processo, para baixa patrimonial elencada no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: Aracelma Maria de Arruda

Membro: Lidiane Carvalho Xavier

Membro: Solange Medrado de Macedo Trappel

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 256/IDARON-COAF de 11 de abril de 2025.

3. AVALIAÇÃO DOS SEMOVENTES:

3.1 Descrição dos animais:

Processo nº 0015.004969/2024-76:

Nº. DE ORDEM	Nº. TOMB.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ORIGEM	DESTINO	VALOR CONTÁBIL
01	120.000.185	Camioneta MITSUBISHI L200 GL CD 4x4; PLACA: NDK8426; CHASSI: 93XLNKB8TFCE01704; ANO MODELO: 2015	IDARON ULSAV DE CHUPINGUAIA	DOAÇÃO	R\$ 37.333,92

3.2 Estado de Conservação:

Encontra-se em estado regular, avaliado pelas fotografias 0053482389, vistorias 0053482389 e o próprio Laudo da Comissão de Avaliação 0058072836.

3.3 Sua aproveitabilidade:

Existe a necessidade de pequenas manutenções que será realizada pelo donatário .

3.4 Avaliação dos bens (valoração)

A avaliação dada ao bem no item 3.1 é exatamente a cadastrada na contabilidade da IDARON, ou seja, seu valor contábil depreciado.

4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa o referido bem do acervo de Patrimônio da IDARON por **DOAÇÃO**, conforme consta das informações contidas no processo ID 0015.004969/2024-76, Termo de Doação 11 ID 0059595992 e Autorização do Gabinete ID 0059586491; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em site de transparência da IDARON, EXTRATO do mesmo deverá ser publicado em diário DOE/RO, após publicação da baixa deverá ser dado baixa do referido bem da UG detentora do material, através da GEPAD, no SISTEMA INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF.

Aracelma Maria de Arruda

Presidente

Lidiane Carvalho Xavier

Membro

Solange Medrado de Macedo Trappel

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Aracelma Maia de Arruda**, **Assessor(a)**, em 09/07/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Carvalho Xavier**, **Membro**, em 09/07/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062028897** e o código CRC **21244721**.